



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0389

Hortolândia, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.558, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado a atender despesas com Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no projeto denominado Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 01.100.0001 – CEF – PMAT – CONTRAPARTIDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.24 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.24.01 – Gestão Administrativa - Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 129 – Administração de Receitas

PROGRAMA: 0102 – Des. Econômico e Mod. Da Gestão Pública - Prefeitura

PROJETO: 1260 – Programa de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 07.100.0001 – CEF – PMAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.24 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.24.01 – Gestão Administrativa - Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 129 – Administração de Receitas

PROGRAMA: 0102 – Des. Econômico e Mod. Da Gestão Pública - Prefeitura

PROJETO: 1260 – Programa de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do produto de operações de crédito, contraído junto à Caixa Econômica Federal - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, nos termos da Lei 3.427 de 21 de novembro de 2017, no valor parcial de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 088 – 02.24.01.04.123.0102.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 2.000,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

Ficha de Receita n.º 188 – 2.1.1.8.01.5.1.01.00 – CEF – PMAT

R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de outubro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.559, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 093 – 02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas **R\$ 480.000,00**

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do produto de operações de crédito, contraído junto à Caixa Econômica Federal - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, nos termos da Lei 3.427 de 21 de novembro de 2017, no valor parcial de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, observadas as vinculações abaixo

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

Ficha de Receita n.º 188 – 2.1.1.8.01.5.1.01.00 – CEF – PMAT **R\$ 480.000,00**

Art. 4º Fica finalmente o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 093 – 02.24.01.04.129.0102.1260.4.4.90.52 – aplicações diretas **R\$ 48.000,00**

Art. 5º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 088 – 02.24.01.04.123.0102.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas **R\$ 48.000,00**